



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 06/2010-CN

(MSG Nº 0029/2010-CN E Nº 0188/2010, NA ORIGEM)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 234.600.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 164.600.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
1458		VETOR LOGISTICO LESTE							5.000.000
		PROJETOS							
26 784	1458 12DG	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO ACESSO AQUAVIARIO NO CANAL DAS FLECHAS (RJ)							5.000.000
26 784	1458 12DG 0101	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO ACESSO AQUAVIARIO NO CANAL DAS FLECHAS (RJ) - NO MUNICIPIO DE QUISSAMA - RJ							5.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 200	F	4	3	90	0	300	5.000.000
1462		VETOR LOGISTICO SUL							5.000.000
		PROJETOS							
26 784	1462 122K	DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE IMBITUBA (SC)							5.000.000
26 784	1462 122K 0042	DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE IMBITUBA (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							5.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 434	F	4	3	90	0	300	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL										164.600.000
		PROJETOS								
26 783	1459 11ZT	FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO								164.600.000
26 783	1459 11ZT 0001	FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO - NACIONAL								164.600.000
			F	5	3	90	0	100		164.600.000
TOTAL - FISCAL										164.600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										164.600.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	R	P	M	O	U	F	T	E	V A L O R
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO																10.000.000
		PROJETOS														
26 782	1456 12DP	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA														10.000.000
26 782	1456 12DP 0011	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA														10.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM) 2	F	4	3	90	0	300								10.000.000
1458 VETOR LOGISTICO LESTE																50.000.000
		PROJETOS														
26 782	1458 7M95	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ANEL RODOVIARIO DE BELO HORIZONTE - ENTRONCAMENTO MG-437/MGT-262 - ENTRONCAMENTO BR-040/135/262/381														50.000.000
26 782	1458 7M95 0031	- ENTRONCAMENTO BR-040/BR-356 - NA BR-262/381/040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS														50.000.000
		ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ANEL RODOVIARIO DE BELO HORIZONTE - ENTRONCAMENTO MG-437/MGT-262 - ENTRONCAMENTO BR-040/135/262/381 - ENTRONCAMENTO BR-040/BR-356 - NA BR-262/381/040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS														50.000.000
		TRECHO CONSTRUÍDO (KM) 2	F	4	3	90	0	300								50.000.000
TOTAL - FISCAL																60.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																60.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	V A L O R
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL										164.600.000
		PROJETOS								
26 783	1460 11ZE	CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - ILHEUS - CAETITE - NO ESTADO DA BAHIA								44.600.000
26 783	1460 11ZE 0029	CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - ILHEUS - CAETITE - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA TRECHO CONSTRUÍDO (KM) 13	F	4	3	90	0	100		44.600.000
26 783	1460 124G	CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - CAETITE - BARREIRAS - NO ESTADO DA BAHIA								120.000.000
26 783	1460 124G 0029	CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - CAETITE - BARREIRAS - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA TRECHO CONSTRUÍDO (KM) 34	F	4	3	90	0	100		120.000.000
TOTAL - FISCAL										164.600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										164.600.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1458 Vetor Logístico Leste**Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO*
 Público-alvo *Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL**Projeto**

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico				
							2008	2009	2010	2011	
		<i>Dragagem realizada</i>	10/2010		50.000.000	R\$	-	-	5.000.000	45.000.000	
12DG	Dragagem de Aprofundamento do Acesso Aquaviário no Canal das Flechas (RJ)	<i>(mil m3)</i>	10/2011	SEP	<i>2.000</i>	Sudeste	Meta	-	-	<i>200</i>	<i>1.800</i>

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R\$ 1,00

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*Programa **1462 Vetor Logístico Sul**Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SC e RS*Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul***AÇÃO DA ESFERA FISCAL****Projeto**

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico				
							2008	2009	2010	2011	
122K	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba (SC)	<i>Dragagem realizada</i>	10/2010	SEP	50.000.000	Sul	R\$	-	-	5.000.000	45.000.000
		<i>(mil m3)</i>	09/2011		4.340		Meta	-	-	434	3.906

Brasília, 13 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor global de R\$ 234.600.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00
		Origem dos Recursos
Presidência da República	10.000.000	0
Secretaria Especial de Portos	10.000.000	0
Ministério dos Transportes	224.600.000	164.600.000
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	164.600.000	164.600.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	60.000.000	0
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários		70.000.000
Total	234.600.000	234.600.000

3. No âmbito da Presidência da República, o crédito permitirá à Secretaria Especial de Portos - SEP a execução de obras que solucionarão os problemas advindos do alto grau de assoreamento que obstaculizam as atividades no Canal das Flechas, no Estado do Rio de Janeiro, e no Porto de Imbituba, em Santa Catarina. Assim, será possível a operação com plena capacidade das embarcações de maior porte, a adequação do calado ao projeto de engenharia, de forma a expandir a capacidade operacional dos citados portos, a operação eficiente do fluxo de tráfego destinado aos portos e maior eficiência no acesso viário, com redução dos custos das atividades portuárias.

4. No que diz respeito ao Ministério dos Transportes, os recursos viabilizarão a participação da União na Ferrovia Transnordestina, que ligará os portos de Pecém, no Estado do Ceará, e Suape, no Estado do Pernambuco, ao cerrado do Estado do Piauí. Esta obra visa elevar a competitividade da produção agrícola e mineral da região com uma moderna logística que une uma ferrovia de alto desempenho e portos de calado profundo que podem receber navios de grande porte.

5. O pleito possibilitará também ao referido Ministério a adequação do anel rodoviário de Belo Horizonte, com a finalidade de garantir segurança aos usuários e melhorar as condições de tráfego dos veículos e, no Estado de Rondônia, a travessia urbana, do Município de Pimenta Bueno, na BR-364, com o objetivo de reduzir o número de acidentes ocorridos na localidade, por meio da construção de vias marginais e melhoria na fluidez do tráfego.

6. Cabe destacar que as programações constantes deste crédito integram o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e a presente solicitação, formalizada pelos órgãos envolvidos, viabilizar-se-á com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. É demonstrado, em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2009, relativo a Recursos Ordinários, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010.

8. Informo, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que, segundo o órgão envolvido, os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 164.600.000,00 (cento e sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais) tratam de remanejamento entre despesas primárias relativas ao PAC para priorização da nova programação; e

b) R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) referem-se a novas programações, também classificadas como despesas primárias relativas do PAC, que serão atendidas à conta de recursos de receitas financeiras, cuja execução, a exemplo do caso de que trata o item "a" acima, será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010.

10. Vale ressaltar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual - PPA 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações "12DG - Dragagem de Aprofundamento do Acesso Aquaviário no Canal das Flechas - RJ" e "122K - Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Imbituba - SC", que passam a se incorporar ao referido Plano. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do citado Plano, por se tratar de programação constante do PPA 2008-2011, ou cuja execução não ultrapassará o exercício vigente.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2009	8.783.992.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.745.895.386
(C) Créditos Extraordinários	2.353.185.268
Abertos	2.353.185.268
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.016.547.950
Abertos	0
Em Tramitação	2.946.547.950
Valor deste crédito	70.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.668.363.396

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Mensagem nº 188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 234.600.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 20 de abril de 2010.